



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA INCLUÍDO, NO PROJETO FAMÍLIA QUE ACOLHE, UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA TRATAR SOBRE A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO DE OUTRAS PREOCUPAÇÕES SOCIAIS CORRELATAS, ALÉM DA DIVULGAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA, COMO O DISQUE 100."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer o Projeto *Família que Acolhe* do município de Boa Vista, ampliando sua atuação com a inclusão de um profissional capacitado para abordar a proteção da criança e do adolescente, bem como outras questões sociais que afetam diretamente o desenvolvimento familiar e comunitário.

A infância e a adolescência representam fases fundamentais da vida, nas quais o cuidado, a atenção e a orientação correta podem prevenir situações de risco, violência e negligência. A presença de um profissional qualificado dentro do projeto possibilitará a oferta de informações e orientações às famílias atendidas, incentivando práticas protetivas e fortalecendo os vínculos familiares.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

Além disso, a divulgação de canais de denúncia, como o **Disque 100**, é essencial para garantir que casos de violação de direitos sejam comunicados de forma segura e eficaz, assegurando resposta rápida da rede de proteção. Muitas vezes, a falta de conhecimento sobre esses mecanismos impede que situações graves sejam denunciadas e solucionadas.

Assim, a medida proposta não apenas complementa os objetivos do *Família que Acolhe*, como também contribui para a efetivação das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente no município, reforçando o compromisso da administração pública com a dignidade humana e com a defesa dos direitos fundamentais.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 17 de Setembro de 2025.

DEYVID CARNEIRO

Vereador do Município de Boa Vista